

DECRETO Nº 12.658, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a identificação e localização de ruas públicas, com as devidas retificações dos Decretos nºs 7.369, de 20.08.2007 e 7.881, de 20.08.2008, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município de Teresina; com base nos Decretos nºs 7.369/2007 e 7.881/2008; e, ainda, tendo em vista o que consta do Ofício GS-SEMPPLAN nº 900/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Rua Jornalista Júlio César Galvão a antiga Rua 8, do Loteamento Porto Seguro, com extensão pela Rua V, do Loteamento Juruá, com início na Avenida Zequinha Freire e término na Avenida Dr. Nicanor Barreto, no Bairro Vale Quem Tem, Zona Leste.

Art. 2º Fica denominada Rua Evanildes de Assis Silva a antiga Rua VI, do Loteamento Juruá, com início na Rua III, do Loteamento Juruá, e término na Avenida Dr. Nicanor Barreto, no Bairro Vale Quem Tem, Zona Leste.

Art. 3º Fica denominada Rua Mariana da Silva Santos a antiga Rua VII, do Loteamento Juruá, com início na Rua III, do Loteamento Juruá, e término na Avenida Dr. Nicanor Barreto, no Bairro Vale Quem Tem, Zona Leste.

Art. 4º Fica denominada Rua Maria Alves Santos a antiga Rua VIII, do Loteamento Juruá, com início na Rua III, do Loteamento Juruá, e término na Avenida Dr. Nicanor Barreto, no Bairro Vale Quem Tem, Zona Leste.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de novembro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo da SEMGOV